

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### ÂMBITO

As presentes condições gerais regulam a relação contratual de compra e venda estabelecida entre a M. T. Brandão, Lda., adiante designada MTB, e os clientes que venham a adquirir-lhe quaisquer bens.

### PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

- Na sequência da manifestação de interesse por parte do cliente, a MTB apresenta-lhe uma proposta.
- Uma vez recebida a proposta, o cliente fará a sua encomenda à MTB através de carta, fax ou e-mail.
- Quando o cliente seja uma pessoa coletiva, a encomenda deve constar de requisição oficial assinada pelos administradores ou gerentes competentes.
- O contrato entre a MTB e o cliente apenas se considera concluído com a aceitação da encomenda.
- A MTB só aceita as encomendas cujos preços de venda e condições de pagamento estiverem de acordo com a proposta.
- Encomendas inferiores a €300,00 terão encargos administrativos, a que acresce o valor do transporte.
- Todos os equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) constantes da lista da ANREEE estão sujeitos à taxa de eco valor de €0,13/ unidade.
- Ao fazer a sua encomenda o cliente fica vinculado às presentes condições gerais.

### PREÇOS

- Os preços de venda, o modo e as condições de pagamento são os que se encontram fixados na proposta da MTB.
- A todos os valores referenciados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Quando o cliente utilize cheque, o preço apenas se considera pago se e quando o cheque obtiver boa cobrança.

### RESERVA DE PROPRIEDADE

- A Propriedade dos bens vendidos pela MTB só se transmite para o cliente depois de integralmente pago o respetivo preço, acrescido de eventuais juros de mora devidos e/ou de indemnização.

### INCUMPRIMENTO

- Caso o cliente não efetue o pagamento do valor na data do respetivo vencimento, a MTB terá o direito de exigir juros de mora até integral pagamento, de acordo com o Decreto-Lei Nº 32/2003 de 17 de Fevereiro.
- O cliente deverá ainda, em caso de incumprimento, pagar à MTB as despesas e encargos decorrentes da cobrança judicial da dívida, incluindo os honorários devidos ao advogado.

- Quando o cliente entregue quantia que seja insuficiente para satisfazer todas as dívidas perante a MTB, cabe a esta o direito de escolher a qual delas, e em que medida, imputar o pagamento feito.
- Quando o cliente entregue quantia que seja insuficiente para satisfazer o preço, os juros, as despesas de cobrança, o pagamento feito será imputado, sucessivamente, nas despesas de cobrança, nos juros de mora e, finalmente, no preço do bem. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
- A MTB entregará os bens de acordo com o estipulado na proposta.
- A MTB não está obrigada a colocar os equipamentos vendidos no Laboratório ou num lugar específico da Produção.
- Os bens serão entregues no local que o cliente indique na encomenda.
- No caso de o cliente não manifestar a vontade de que os bens sejam entregues na totalidade, de uma só vez, a MTB fornecê-los-á à medida da sua disponibilidade.
- A MTB não é responsável por quaisquer atrasos na entrega dos bens causados por factos ou circunstâncias que não lhe sejam imputáveis, caso em que nenhuma indemnização lhe é exigível.

#### RECEPÇÃO E EXAME DOS BENS PELO CLIENTE

- Constituem ónus do cliente, ao receber os bens entregues pela MTB:
  1. Contar os volumes e comprovar se a quantidade coincide com a que consta na guia de remessa/transporte.
  2. Comprovar o bom aspecto exterior da mercadoria.
  3. Recusar a receção dos bens que sofram de algum dano que seja exteriormente visível, avisando imediatamente a MTB, via fax nº 22 616 73 79 ou através do e-mail:

apoio.cliente@mtbrandao.com

#### DEVOLUÇÃO DE BENS COM DEFEITO

- Desde que o cliente tenha cumprido os ónus previstos na condição anterior (“receção e exame dos bens pelo cliente”), e além disso, manifeste a vontade de os devolver no prazo máximo de 48h, a contar da entrega, a MTB, se os bens padecerem de danos, retomá-los-á.
- A MTB não é responsável pelo facto de um equipamento não corresponder às expectativas do cliente, quer sob um ponto de vista da aplicação, quer sob um ponto de vista das especificações.

#### DEVOLUÇÃO DE BENS DEPENDENTE DA VONTADE DA MTB

- Fora da hipótese prevista na condição anterior, a MTB, caso a caso, poderá, sendo essa a sua vontade, aceitar pedidos de retoma de bens já entregues, desde que o cliente o solicite no prazo máximo de 48h, a contar da receção, ao SAC (Serviço de Apoio ao Cliente - apoio.cliente@mtbrandao.com; fax nº 22 616 73 79).
- Quando a MTB aceite a solicitação do cliente, é da responsabilidade deste a devolução dos bens para as instalações da MTB, correndo por conta do cliente o risco do respetivo perecimento ou deterioração.

- Nas devoluções previstas nesta condição, o cliente fica obrigado ao pagamento de €20,00 no caso de componentes e de €80,00 no caso de equipamentos, para despesas administrativas e recondicionamento das mercadorias.

#### INSTALAÇÃO DOS BENS VENDIDOS

- A instalação dos bens vendidos efetua-se em conformidade com o estipulado na proposta.
- Quaisquer obras de construção civil que sejam necessárias para a instalação do bem, tais como abertura de roços, furos, condutas e outras, são da exclusiva responsabilidade do cliente.

- A MTB não é responsável por danos involuntariamente causados no ato da montagem/instalação. GARANTIAS

- Todos os equipamentos fornecidos pela M.T.Brandão possuem uma garantia de bom funcionamento, pelo período de um ano a partir da data da fatura.
- Para os equipamentos Metrohm a garantia é de 3 anos, sempre que seja contratada a manutenção com o nosso Serviço de Assistência Técnica durante o período de garantia.
- No caso de o fabricante conceder uma garantia superior, essa será a aplicada.
- No caso de lâmpadas, cristais e óticas a garantia é de 90 dias.
- A garantia de qualquer equipamento cobre somente defeitos que se manifestem durante esse período e apenas confere o direito à substituição de peças com defeitos de fabrico, incluindo o valor da mão - de - obra utilizada. Os custos de deslocação e estadia serão facturados de acordo com a tarifa vigente.
- A garantia de qualquer equipamento não cobre o desgaste normal provocado pelo seu uso ao longo do tempo, nem os seguintes pontos:

1. Reparação de danos provocados por qualquer tipo de acidente ou força maior;
2. Ligações incorrectas ou má utilização por parte do cliente;
3. Deficiências da instalação eléctrica ou do seu fornecimento;
4. Intervenção/reparação por pessoas alheias à MTB;
5. Instalação de acessórios e consumíveis não fornecidos pela MTB;
6. Reinstalação de software ou recuperação de dados.

- Toda e qualquer avaria ocorrida no período de garantia que seja da responsabilidade do cliente, será debitada mediante orçamento e aceitação.

#### GESTÃO DE RESÍDUOS

- Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 174/2005 de 25 de Outubro, sobre a gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos – REEE, a MTB está registada na ANREEE (Associação Nacional de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos) sob o nº PT001264 e aderiu à Amb3E na qualidade de “utente”; transferindo assim a responsabilidade sobre a gestão de REEE, para a entidade gestora Amb3E.

- No momento em que o cliente deseje desfazer-se de algum equipamento vendido pela MTB, deverá comunicá-lo através de fax ou e-mail para [mtb@tbrandao.com](mailto:mtb@tbrandao.com) para que sem nenhum custo por parte do cliente, o mesmo seja retirado.

#### DIREITO APLICÁVEL E PACTO DE JURISDIÇÃO

- O contrato celebrado entre a MTB e o cliente fica sujeito ao direito português, quer se reporte a transações nacionais quer internacionais.
- A resolução de quaisquer questões relativas à validade, interpretação ou execução do contrato celebrado entre a MTB e o cliente é da competência exclusiva do Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Li e aceito as C. G. V. da MTB:

Empresa: Assinatura:

Cargo: Data:

27/10/2009